



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 107/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA ONDA VERDE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Município de Delfinópolis possui 26 casos de COVID confirmados e ativos;

CONSIDERANDO que 79,20% (setenta nove virgula vinte por cento) da população já se encontra imunizada com a 1ª dose;

DECRETA

Art. 1º. Adota-se, no Município de Delfinópolis Estado de Minas Gerais, a Onda Verde do Protocolo do Minas Consciente até o dia 30/11/2021.

Parágrafo Primeiro: A descrição detalhada das atividades constantes da onda verde, bem como as imposições, regras e orientações do Plano Minas Consciente estão disponíveis no protocolo, através do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.11.pdf

Parágrafo Segundo: O Município a qualquer tempo poderá regredir para a ONDA AMARELA, caso os indicadores de avaliação epidemiológica continuem a aumentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de outubro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL